



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.500.000,00 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 7.500.000,00 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), destinados a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO, consoante especificação a seguir:

0900 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
0990 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
25 ENERGIA
752 ENERGIA ELÉTRICA
0005 CIDADE DO PROGRESSO
XXXX IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
4490.51.00	Obras e Instalações	1754	R\$ 7.500.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 02 de agosto de 2023.


MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

MENSAGEM Nº 008/2023

Santa Luzia do Norte/AL, 02 de agosto de 2023

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa augusta Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023**, destinado à **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO**.

De início, convém ressaltar que a necessidade do presente projeto de lei é resultante da aplicação de recursos de operação de crédito, junto a caixa econômica federal.

Ademais, é importante destacar que o objetivo da implantação do referido sistema fotovoltaico é, de modo geral, permitir que o Município reduza despesas com os custos inerentes ao uso da energia elétrica fornecida por concessionária de tal serviço essencial.

Além disso, o sistema a ser implantado permitirá ao Município elaborar projeto para fornecer energia elétrica a pessoas de baixa renda, que tenham dificuldade para arcar com o pagamento de tal serviço, cada dia mais oneroso.

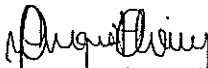
Assim, o que se pretende é dar uma melhor qualidade de vida aos cidadãos santa-luzienses, uma vez que os valores a serem economizados com a redução nos gastos com energia elétrica pelo ente municipal, poderão ser utilizados em diversas áreas, proporcionando melhorias para a população.

Ante o exposto, entendemos ser muitíssimo relevante a aprovação desta Lei Municipal, posto que, esses objetivos refletem o desejo da presente Administração de priorizar e concretizar políticas públicas duradouras e equilibradas, por meio da implantação de projetos que perdurem com qualidade, racionalidade e transparência.

De forma sucinta e clara, são os motivos que nos impõem submeter o projeto de lei à valiosa apreciação de Vossas Excelências, esperando contar com a compreensão e o apoio de todos para aprovação da presente proposição **em caráter de urgência, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município e do Regimento dessa Edilidade**.

Na oportunidade, renovo a Vossas Excelências, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Santa Luzia do Norte/AL, em 02 de agosto de 2023


MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito